



MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ - MA.
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 635/91

RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA
O CENTRO COMUNITÁRIO DO BANANAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO
MARANHÃO, DAVI ALVES SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITU
CIONAIS;

FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A
CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) - Fica reconhecido como de Utilidade
Pública o Centro Comunitário do Bananal, com sede à BR-010, KM
1333, Povoado do Bananal e CGC nº 12153473/0001-09.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ,
ESTADO DO MARANHÃO, aos quatro dias do mês de Outubro do ano de
hum mil novecentos e noventa.

Davi Alves Silva

Prefeito Municipal